

DIMENSÃO ECLESIAL E PROFÉTICA DA CRISMA

Dom Volodemer Koubetch, OSBM

Duas dimensões fundamentais do Sacramento da Crisma ou Confirmação são brevemente focalizadas neste artigo, como já aparece claramente no título acima: a dimensão eclesial e a dimensão profética. Ambas se harmonizam e se completam e dão autêntico significado e dinamismo para a vivência do sacramento da Confirmação.

1. DIMENSÃO ECLESIAL

Desde o Antigo Testamento, mesmo não sendo revelado como pessoa, o dom do Espírito de Deus se manifesta e expressa como força transformadora, que estabelece os homens escolhidos pelo Senhor em condições de cumprir a missão para a qual são enviados: os juízes foram transformados pelo poder do Espírito para serem os libertadores de Israel; os reis foram consagrados com a unção, tendo em vista a função real a eles confiada; os sacerdotes foram marcados interiormente pela ação do Espírito de Deus; os profetas falavam e operavam no seio de Israel movidos e guiados pelo mesmo Espírito. Mas é sobretudo no Novo Testamento, com Cristo e a Igreja, que a ação do Espírito se manifesta e se cumpre em toda a sua plenitude, tendo em vista a manifestação e o prosseguimento do plano de salvação estabelecido desde a eternidade pelo Pai e realizado na plenitude dos tempos pelo Filho encarnado. O tempo da Igreja é o tempo do Espírito Santo. E o sacramento da Crisma se inscreve nessa continuidade e nesse tempo como sacramento da plenitude do Espírito, que “confirma” o batizado e o compromete, em novas e mais responsáveis condições, a dar testemunho do Evangelho para a construção da Igreja e do Reino.¹

O aspecto eclesial da Confirmação é elemento dominante na tradição litúrgica, restabelecido pela reflexão teológica e revalorizado pela reforma ritual, que insiste em dois pontos: no bispo como ministro (na Igreja católica latina) e no vínculo mais estreito com a Igreja. Ao apresentar a Confirmação como sacramento de iniciação e ao relacioná-la com o evento do Pentecostes, amplia a sua dimensão eclesial superando a visão individualista do passado.

Segundo o rito romano, a tarefa reservada ao bispo de presidir a celebração da Confirmação e, segundo os ritos orientais, a de sua intervenção pelo menos indireta como consagrante do Crisma, não devem ser interpretadas como atos de jurisdição: é antes o ato do chefe da comunidade cristã, ou da Igreja local, que põe o seu timbre na incorporação do batizado e que, comunicando-lhe o Espírito, o encarrega oficialmente de uma missão própria da Igreja inteira.

Com a Confirmação não se obtém nova incorporação à Igreja, porque é com o Batismo que os fiéis são agregados à Igreja e se tornam participantes da sua missão, mas a Confirmação exprime e produz “um vínculo mais perfeito”² e solicita um compromisso mais operante para a sua “edificação na fé e na caridade”.³ A Confirmação, dilatando a vida batismal, torna o crismado participante de modo mais explícito da missão da Igreja e orienta-o para vivê-la em plena comunhão. Ela nos faz compreender que a vida batismal se realiza na Igreja, junto com os outros batizados.

Aliás, todo sacramento é ato realizado pela Igreja reunida e se destina à sua edificação. Isto vale de modo particular para a Confirmação em que a Igreja, começando pelo pastor, se reúne e se manifesta como comunidade nascida do Pentecostes e animada pelo Espírito do Ressuscitado. Enquanto celebra o sacramento da Confirmação, ela revive o evento de Pentecostes, toma consciência de que está e vive sob a ação do Espírito, reconhece sua identidade de povo sacerdotal, régio e profético, solicitada a dar o testemunho do seu Senhor ao mundo.⁴

¹ Cf. ROCCHETTA, Carlo. *Os sacramentos da fé: ensaio de teologia bíblica sobre os sacramentos como “maravilhas da salvação” no tempo da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 1991, 266.

² LG 11.

³ OC 2.

⁴ Cf. FALSINI, R. *Confirmação*. In: SARTORE, Domenico – TRIACCA, Achille M. *Dicionário de liturgia*. São Paulo – Lisboa: Paulinas – Paulistas, 1992, 230.

2. DIMENSÃO PROFÉTICA

Complementando o que se disse no primeiro bloco, enfatizando o aspecto eclesial e unitário do sacramento da Confirmação, que deve ser entendido e vivido como um sacramento da iniciação cristã, neste segundo bloco é enfatizado o aspecto profético e missionário do sacramento da Confirmação. É o sacramento que dá mais vida, vida nova, e faz com que o cristão se torne testemunha corajosa de Cristo e de sua Igreja.

2.1. Vida nova no Espírito

O sacramento da Confirmação, como já foi elucidado, é um dos sacramentos da iniciação. “Iniciação” significa também início, ingresso em uma vida nova, justamente a vida do homem novo no seio da Igreja. Como em toda vida, também aqui temos progresso por meio de etapas que são representadas pelos sacramentos da iniciação. Cada um deles não permanece fechado em si mesmo, mas está aberto ao seguinte em crescimento dinâmico em busca da perfeição cristã mais perfeita e profunda. Tudo isso supõe um crescimento real tanto no conhecimento das verdades cristãs, na vivência espiritual e na práxis moral, centralizada sobretudo no seguimento de Cristo e na prática da caridade, inclusive num sentido mais amplo de caridade social, política.

O sacramento da Confirmação significa um compromisso da parte do cristão que o recebe, tanto é que se pode falar de um “imperativo moral da Crisma”. *“Se existe um dever moral de preparar-se adequadamente para celebrar a crisma, no sentido da conscientização e da liberdade na aceitação dos dons sobrenaturais e das responsabilidades inerentes ao sacramento, existe sobretudo o dever moral de viver a crisma na existência cristã”*.⁵

Na Confirmação se recebe a plenitude do Espírito ou o dom do Espírito na sua plenitude. A reflexão teológica, acompanhada da reforma litúrgica, especificou vários efeitos do sacramento da Confirmação, como o fortalecimento ou confirmação do Batismo, enriquecimento por meio de força especial, graça da fortaleza, conformidade com Cristo, mas substancialmente trata-se de modalidades de ação do Espírito Santo, cujo dom é o efeito próprio e característico. Querer identificar um efeito específico, descuidando-se dos outros, equivale a impor limites à ação do Espírito. É melhor deixar espaço livre à ação multiforme do Espírito, uma ação que não se esgota no momento ritual nem está condicionada pela situação histórica do candidato.⁶

Segundo o Catecismo da Igreja Católica, *“a confirmação produz crescimento e aprofundamento da graça batismal: enraíza-nos mais profundamente na filiação divina, que nos faz dizer ‘Abba, Pai’ (Rm 8,15); une-nos mais solidamente a Cristo; aumenta em nós os dons do Espírito Santo; torna mais perfeita a nossa vinculação com a Igreja; dá-nos uma força especial do Espírito Santo para difundir e defender a fé pela palavra e pela ação, como verdadeiras testemunhas de Cristo, para confessar com valentia o nome de Cristo e para nunca sentir vergonha em relação à cruz”*.⁷

Segundo o ritual da Crisma, o bispo invoca o Espírito Santo a fim de que os crismandos recebam os dons do Espírito Santo: *“Infunde neles o teu Espírito Santo Paráclito: espírito de sabedoria e intelecto, espírito de conselho e fortaleza, espírito de ciência e piedade, enchendo-os com o espírito de teu santo temor”*. Esta invocação recupera os múltiplos aspectos da promessa do dom do Espírito feita no Antigo Testamento (Is 11,1-3) e por Cristo no Novo Testamento (Jo 14,16-17.26; 15,26; 16,7). O Espírito prometido para o Messias e para os tempos messiânicos é agora invocado para cada candidato, em toda a plenitude dos seus dons e na abundância de sua graça. O

⁵ TETTAMANZI, D. *Cresima*. In: ROSSI, Leandro – VALSECCHI, Ambrogio (Org.). *Dizionario enciclopedico di teologia morale*. Roma: Paoline, 4ª ed., 1976, 186.

⁶ Cf. *ib.*

⁷ CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA, n. 1303.

tema de fundo é o tema da missão. Com efeito, o dom do Espírito é conferido tendo em vista a missão.⁸

A Teologia dos últimos séculos deu prioridade aos efeitos pessoais da Confirmação, ou seja, à ação do Espírito Santo para o aperfeiçoamento do batizado e a uma graça particular para o testemunho. Pelo contrário, o *Ordo Confirmationis* não ignora, mas recorda mais vezes esses frutos pessoais, porém sempre os descreve inserindo-os no corpo eclesial: o crismado aparece constantemente como membro da Igreja. A perfeição não é fruto instantâneo, nem a força para o testemunho é exclusiva da Confirmação, mas a integração mais expressiva à Igreja de Pentecostes justifica em parte a tradicional ênfase. O Espírito é princípio de vida nova e, ao mesmo tempo, penhor da realidade futura. Neste sentido, a Confirmação, entendida como um sacramento de iniciação e celebrada de forma unitária com os outros dois sacramentos de iniciação, se apresenta como sacramento aberto ao desdobramento e ao desenvolvimento, ao crescimento, à maturidade, ao testemunho, à realização plena do Reino, isto é, à parusia.

2.2. Ser testemunhas no mundo

Ainda antes da última grande guerra tem-se assistido ao despertar do laicato católico que, dentro de uma onda de secularização, recebeu uma espécie de mandato por parte da autoridade eclesiástica para que se inserisse como fermento evangélico na sociedade civil. Procurava-se um fundamento teológico-sacramental para esse novo modo de viver a fé cristã e foi descoberto e reconhecido exatamente na Confirmação: o sacramento que habilita o cristão para a tarefa apostólica no mundo. Isso foi vivenciado sobretudo na Ação Católica.

Mas o empobrecimento da perspectiva sacramental da Confirmação e a confusão entre apostolado e testemunho induziram ao abandono da teoria, abrindo caminho para um novo termo, menos polêmico e mais amplo, porém sempre relacionado com a Confirmação: o do testemunho. Aliás, o texto de At 1,8 parecia confirmar a nova ênfase: chamava-se a atenção para a atitude operante do crismado, a quem o sacramento conferia o Espírito Santo na perspectiva existencial.

Quase simultaneamente surgia um movimento de interiorização intraeclesial que em pouco tempo abrangerá todas as Igrejas. É o muito conhecido fenômeno dos pentecostais ou carismáticos, que assumia a denominação de “Renovação no Espírito”. Entre os pontos principais do movimento destaca-se o “batismo no Espírito”, que recorda o momento sacramental da confirmação e pretende ser uma retomada pessoal e atual de tal evento.

Na noite de domingo de Páscoa, Cristo já havia “soprado” o Espírito sobre os apóstolos (Jo 20,22). No dia de Pentecostes, a comunidade dos discípulos de Jesus recebeu a plenitude do Espírito em função da missão e da construção da Igreja no mundo. O Pentecostes nada mais fez do que realizar a promessa de Jesus: “*O Espírito Santo descera sobre vós e dele recebereis força. Sereis, então, minhas testemunhas (...) até os confins da terra*” (At 1,8). Esse evento não concerne só aos apóstolos: a partir daquele momento, todos são chamados a ser plenificados pelo mesmo Espírito do Senhor, como recorda o próprio Pedro citando Joel: “*Sucedera nos últimos dias, diz o Senhor, que derramarei o meu Espírito sobre toda a carne. Vossos filhos e vossas filhas profetizarão*” (At 2,17-21).

A economia da Igreja é agora a economia dos tempos escatológicos. Nessa economia, cada cristão deve ser plenificado com o Espírito e envolvido na missão decisiva da salvação realizada por Cristo. Ora, isso ocorre com um rito que, embora profundamente ligado ao Batismo, é bastante diferente, já que é conferido “à parte”, como complemento e aperfeiçoamento do dom da vida batismal (At 8,14-17), tendo o poder de conferir o dom do Espírito pela imposição das mãos (At 19,6). Nesse sentido, o sacramento da Confirmação constitui, a justo título, o Pentecostes atual do cristianismo: “*Aquilo que se operou para a Igreja no dia de Pentecostes agora se realiza para cada batizado no sacramento da crisma: trata-se de réplica no plano individual, como prolongamento do processo verificado em Cristo (na investidura messiânica do Jordão) e na Igreja (na investidura universal de Pentecostes). A crisma torna o mistério de Pentecostes visível e pessoal no batizado [...]*”

⁸ Cf. ROCCHETTA, *Op. cit.*, 288.

*O Espírito não desce mais de forma visível e extraordinária, mas é comunicado e transmitido por aqueles que são os sucessores dos apóstolos por meio de um sinal sacramental. Desse modo, o crismado entra na história da salvação e dela se torna protagonista, testemunha. A justo título, portanto, a crisma pode ser considerada como o Pentecostes do cristão”.*⁹

Mas esse testemunho o crismado não o realiza de modo individualista: ele se insere no interior da comunidade cristã, onde o Espírito habita em permanente plenitude. Ao longo de toda a história da salvação, o Espírito é a forma divina que ilumina e compromete os chamados ao testemunho do desígnio de Deus, testemunho de vida e de palavra que, na atual economia salvífica, é necessário para que o plano de Deus se manifeste e se realize concretamente no mundo.

A doutrina do Concílio Vaticano II sobre esse aspecto é muito clara: o *ofício profético* dos cristãos, participado no Batismo e na Confirmação, consiste na confissão da fé diante dos homens.¹⁰ O Concílio insiste em que esta obrigação provém sobretudo da Confirmação: *“Pelo Sacramento da Confirmação são vinculados mais perfeitamente à Igreja, enriquecidos de especial força do Espírito Santo, e assim mais estritamente obrigados à fé que, como verdadeiras testemunhas de Cristo, devem difundir e defender tanto por palavras como por obras”.*¹¹

A participação no *ofício régio* de Cristo também é orientada para a glorificação de Deus e o testemunho eclesial-profético; e consiste em trabalhar a fim de que as realidades terrenas sejam ordenadas segundo a vontade e as normas estabelecidas por Deus segundo o espírito do Evangelho.

O Concílio tem diante dos olhos os leigos batizados e confirmados, quando afirma: *“É porém específico dos leigos, por sua própria vocação, procurar o Reino de Deus exercendo funções temporais e ordenando-as segundo Deus... são chamados por Deus para que, exercendo seu próprio ofício guiados pelo espírito evangélico, a modo de fermento, de dentro, contribuam para a santificação do mundo. E assim manifestam Cristo aos outros, especialmente em fé, esperança e caridade. A eles, portanto, cabe de maneira especial iluminar e ordenar de tal modo todas as coisas temporais, às quais estão intimamente unidos, que eles continuamente se façam e cresçam segundo Cristo, para louvor do Criador e Redentor”.*¹²

É importante, pois, levar a sério o contexto cultural da evangelização e do sacramento. Neste sentido, lembre-se Paulo VI e sua contestação de algumas teorias sacramentais que ignoravam a corrente situação da práxis. Ele argumenta que a prova de uma cultura profundamente evangelizada é quando ela gera comunidades de testemunho evangélico e honestidade sacramental.¹³ Ele escreve: *“O papel da evangelização é precisamente educar as pessoas na fé de modo a levar cada indivíduo cristão a viver os sacramentos como verdadeiros sacramentos de fé – e não a recebê-los passivamente ou suportá-los”.*¹⁴

O sacramento da Confirmação leva à perfeição a inserção do batizado na dinâmica da história da salvação, comprometendo assim o cristão de modo mais estreito e mais obrigatório a difundir e defender a fé, com o anúncio e as obras, chegando, se necessário, até ao martírio como testemunho supremo a Cristo e à sua Igreja. E o rito da Crisma enfatiza continuamente o dever do testemunho dos crismados. Isso demonstra que não se trata de simples exortação, mas sim de convite forte e constante a viver o conteúdo e a própria finalidade do sacramento da Confirmação, destinado a fazer dos batizados autênticas testemunhas de Cristo e da Igreja no mundo. Receber a plenitude do Espírito, com efeito, equivale a ser constituído testemunha de Jesus e de sua comunidade escatológica de salvação na história até a consumação dos tempos.

⁹ R. FALSINI, *La crisma...*, 57. In: ROCCHETTA, *Op. cit.*, 278.

¹⁰ Cf. LG 11.

¹¹ LG 11.

¹² LG 31.

¹³ Cf. PAULO VI. Exortação apostólica *Evangelii nuntiandi* (8 de dezembro de 1975), nº 23.

¹⁴ EN 47.

BIBLIOGRAFIA

- BROSSEDER, Johannes. *Batismo / Confirmação*. In: EICHER, Peter (Dir.). *Dicionário de conceitos fundamentais de teologia*. São Paulo: Paulus, 1993, 44-51.
- CATESCISMO DA IGREJA CATÓLICA. *O sacramento da Confirmação*. nn. 1285-1320.
- DUFFY, Regis A. *Batismo e confirmação*. In: FIORENZA, Francis S. – GALVIN, John P. *Teologia sistemática: perspectivas católico-romanas*. Vol. II, São Paulo: Paulus, 1997, 281-304.
- FALSINI, R. *Confirmação*. In: SARTORE, Domenico – TRIACCA, Achille M. *Dicionário de liturgia*. São Paulo – Lisboa: Paulinas – Paulistas, 1992, 217-236.
- GÜNTHOR, Anselm. *Chiamata e risposta. Una nuova teologia morale*. Vol. II: *Morale speciale: le relazioni del cristiano verso Dio*. Alba: Paoline, 1975.
- NOCENT, A. *Iniciação cristã*. In: SARTORE, Domenico – TRIACCA, Achille M. *Dicionário de liturgia*. São Paulo – Lisboa: Paulinas – Paulistas, 1992, 593-606.
- ROCCHETTA, Carlo. *Os sacramentos da fé: ensaio de teologia bíblica sobre os sacramentos como “maravilhas da salvação” no tempo da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 1991, 266-290.
- TETTAMANZI, D. *Cresima*. In: ROSSI, Leandro – VALSECCHI, Ambrogio (Org.). *Dizionario enciclopedico di teologia morale*. Roma: Paoline, 4ª ed., 1976, 182-193.